

MINAS GERAIS

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 29/04/2025 a 09/05/2025, conforme ato publicado em 29/04/2025, pág. 22, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) João Luiz De Castro, Avicultura, Maravilhas – MG e Pequi – MG, Processo nº 10883/2025, classe 2, Válida até 05/05/2035. 2) Eva Sete Industria E Comercio De Palmilhas Ltda, Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos, Perdigão – MG, Processo nº 10880/2025, classe 2. Válida até 05/05/2035.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 29/04/2025 a 09/05/2025, conforme ato publicado em 29/04/2025, pág. 22, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

LAS RAS: 1) Trieste Tecnologia Em Fragmentação e Trading Ltda. – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/o fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Córrego Fundo/MG - Processo nº 3198/2020, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 29/04/2025 a 09/05/2025, conforme ato publicado em 29/04/2025, pág. 22, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Arsan Mineradora Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Japaraíba/MG, Processo nº 3356/2025, ANM 830228/2017, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 05/05/2035.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas.

05 2071760 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) JGG Pedras de Indaiabira Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Indaiabira/MG - PA/nº 5307/2025 ANM 830796/2019 - Classe 2. Motivo: Indeferimento do processo conforme Parecer Técnico FEAM/URAN - CAT nº. 31/2025 (SEI nº 112661624).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

05 2071876 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site https://drive.google.com/drive/folders/1WsUf_stal150cGM2iXB2rbDlIRc3n. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site

<http://sistemas.mecioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC2): 1) Pedras Altas Mineração Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril, Olaria/MG, PA/nº 11139/2025, Classe 4.

- AIA SEI nº 2090.01.0002985/2025-74.

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2071794 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS RAS: "Furnas - Centrais Elétricas S.A. – para a atividade: Linhas de transmissão de energia elétrica – Prata/MG - PA nº 1406/2024, Classe 4, Validade: 30/10/2034, do responsável Furnas

- Centrais Elétricas S.A., CPF/CNPJ nº 23.274.194/0001-19, para o novo do titular Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras, CPF/CNPJ nº 00.001.180/0001-26. 2) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO *Auto Post Top Line Ltda – para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Uberlândia/MG - PA nº 44047512/2018, Classe 2, Validade: 26/04/2028, do responsável Auto Post Top Line Ltda, CPF/CNPJ nº 03.514.305/0001-00, para o novo do titular Posto Lunasa Gaivota Ltda, CPF/CNPJ nº 60.098.793/0001-55

(a) Bruno Neto de Ávila.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

05 2071527 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o 1º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

I) Cláudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I E II - e Planalto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Brasilândia de Minas/MG - PA nº 1313/2024, Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir: 03/05/2024 (TAC nº 005/2023).

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o 2º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

I) Cláudio Nasser de Carvalho/Fazenda Futura I E II - e Planalto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Brasilândia de Minas/MG - PA nº 1313/2024, Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir: 03/05/2025 (TAC nº 005/2023).

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o 2º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

I) Joao Nilson Lino de Sousa/Fazenda Santo Antônio do Barreiro - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Unaí/MG - Solicitação nº 2021.12.01.003.0003063, Classe 2 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir: 23/01/2025 (TAC nº 001/2023).

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS CADASTRO: Charles Wilson Vidal/Fazenda Barreirinho - Criação de bovinos, em regime extensivo - Paracatu/MG, PA nº 76967349/2019. Classe: 2. Válida até: 27/08/2029, do responsável: Charles Wilson Vidal, CPF: 042.54*.*.*.*. - Para o novo titular: Yamamoto Agroindustrial Ltda/Fazenda Barreirinho. CNPJ: 26.755.951/0001-64.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Vale do Paracatu Biogenética S.A. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG, Processo: 11128/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2071715 - 1

EXTRATO DA DECISÃO SEMAD/ASSOC - SE. COPAM Nº. 37/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 03 de janeiro de 2025, considerando o poder-dever de autotela que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICO O ATO DE MANTER a decisão proferida na 128ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC/NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada no dia 13 de março de 2025, referente ao item 9.2 da pauta, Waldir Moreira de Andrade.

Leonardo Monteiro Rodrigues

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

05 2071516 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/o compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Posto e Terraplanagem Teixeira Ltda (CNPJ 33.418.630/0001-30), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Municipio: Coimbra/MG, PA SLA nº 1990/2020, Válida até: 28/05/2030 - Para: Posto Teixeira de Coimbra Ltda (60.174.280/0001-86).

(a) Dorgival da Silva.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2071688 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Mineração Pico de Serra Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não Metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco: Estrada de Tratamento de Minérios / estéril externa aos limites de empreendimentos minerais – Cristália/MG - PA/nº 833.162/2015 - Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Cláudio Junqueira Ferraz de Almeida - Fazenda Santa Rita, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Carmo de Minas/MG, PA nº 1415/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

05 2071844 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS RAS: *Nilton Cesario Camilo - Fazenda da Paca Ipiranga, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Divisa Nova/MG, PA nº 1773/2025, Classe 2. Motivo: Não atendimento às informações complementares.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

05 2071867 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Mineração Pico de Serra Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não Metálicos; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Unidade de Tratamento de Minérios / estéril externa aos limites de empreendimentos minerais – Cristália/MG - PA/nº 35201/2015 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 05/05/2035.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

TERÇA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2025 - 11

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foram encerrados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) Sada Siderúrgica Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Várzea da Palma/MG - PA SEI nº 1370.01.0065701/2021-85 - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 27/04/2022. Motivo: concessão da licença.

2) Mineração Granduvale Ltda. / Fazenda Marruz, Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Taiobeiras/MG. PA SEI nº 1370.01.0039041/2022-65. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/01/2023. Motivo: decurso do prazo.

3) Rima Industrial S.A. - Fazenda Rocinha - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Botumirim/MG - Classe 4 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 31/01/2020. Motivo: decurso do prazo.

4) Sorel - Sociedade Restauradora S/A - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos e usina solar fotovoltaica, Jequitiba/MG, PA/nº 35201/2015/002/2021, Classe 4. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 1